



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 17.743
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 459, de 04/10/90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 496

autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

assunto: Concede a Medalha "Petronilha Antunes" a Rotary International.

Arquive-se

W. Campesato

Diretor

161 10 190

Autuado em 07/08/90

Allanpedi
Diretor

data	histórico
07/08/90	Protocolado
08/08/90	C.J. parecer 760
14.08.90	C.J.R. parecer 4771
28.08.90	Apto
02.12.90	Aprovado
04.10.90	Promulgado
12.10.90	Publicado
16.10.90	Retif. Publ.
16.10.90	Inquirimentos @lu

Comissões: CJR (leg. emérita) Quorum: 2/3
Juntadas: fls. 01/05 em 8/8/90 fls. 06/07 em 14.08.90 @lu

Observações: f

Sessão Solemne em 07.12.90 @lu



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
[Signature]
Presidente
14 / 8 / 90

17743 R6090 N170

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
02/10/90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496

Concede a Medalha "Petronilha Antunes" a Rotary International.

Art. 1º É concedida a Rotary International a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundado em 23 de junho de 1905, nos Estados Unidos da América, o Rotary International congrega hoje, em 167 países, 1.086.458 associados, divididos entre 474 distritos e 24.696 clubes. Trata-se de uma união mundial de profissionais e homens de negócios, que prestam serviços humanitários, fomentam elevado padrão de ética em todas as profissões e auxiliam o estabelecimento da boa vontade e da paz no mundo.

Em Jundiá são 105 associados e 3 clubes ("Jundiá", "Jundiá-Leste" e "Jundiá-Oeste"), cuja história local tem sido exemplar: participação na criação da Faculdade de Medicina de Jundiá, da Escola SENAI e da EEPG "Rotary Club" (Anhangabaú); construção da Casa da Amizade, dirigida pela Associação das Senhoras dos Rotarianos, entidade de filantropia; participação na direção da Associação de Educação do Homem de Amanhã ("Guardinha"). Evento auspicioso, o cinquentenário do Rotary Club Jundiá acontecerá em 29 de março de 1991.



(PDL nº 496 - fls. 02)

Mantida pelos rotarianos, a Fundação Rotária oferece programas de bolsas anuais de intercâmbio profissional e escolar e iniciativa nobilíssima no campo humanitário - sustenta em noventa países, através de aquisição e distribuição de vacinas contra a poliomielite, a Campanha Pólio Plus, que já imunizou 176 milhões de crianças e cujo objetivo é, isoladamente ou em cooperação com os serviços nacionais de saúde, a UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância e outras instituições, erradicar do mundo tal doença até o ano de centenário de fundação do Rotary (2.005).

"Dar de si antes de pensar em si" - esse o nobre lema rotário.

No exercício 1990/91 o Rotary International será presidido por Paulo Viriato Corrêa da Costa (terceiro brasileiro a fazê-lo).

Em homenagem a essa prestante instituição e a seus abnegados integrantes é que proponho, assim, a justa outorga tratada no presente projeto.

Sala das Sessões, 07.08.90

FRANCISCO DE ASSIS POÇO.

msn.

ROTARY CLUB

Fundação - 23 Junho 1905 - Chicago - U S A

Presidente Atual - Hug M. Archer

Entrante - Paulo Viriato Corrêa - ^{da Costa} Brasileiro XX

da cidade Santos - 3º Brasileiro a ocupar
a Presidência de R.I.

Clubes no Mundo - 24.696

Sócios - 1.086.458

Países - 167

Distritos - 474

Através contribuição mensal dos Rotarianos mantem a
Fundação Rotaria

Oferece 1.000 bolsas de ^{anuais} Estudos -(intercambio de profissionais
através dos Clubes)

Intercambio de Jovens (idade colegial)

Campanha Polio Plus - Distribuição de vacinas a diversos
países - Para o Brasil de 1986 a 1990 num total de
U S \$ 210.128.000,00

Jundiaí - 3 Clubes - 105 Sócios - Distrito 47 clubes
1.520 socios
Jundiaí - Jundiaí Leste - Jundiaí Oeste

O Rotary Club Jundiaí fará 50 anos de existência em 29/3/91

Participação ~~xxxxxx~~ na criação da Faculdade de Medicina

Escola Senai - Grupo Escolar Rotary-

Construção da Casa da Amizade, dirigida pela Associação
das Senhoras de Rotarianos (orgão beneficente)

Participação na direção da Associação de Educação do Homem
de Amanhã (Guardinha)

Estas são as atividades



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Amorim
Diretor Legislativo

08 / 08 / 90

*



PARECER Nº 760

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496.

PROC. Nº 17.743.

De autoria do nobre Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO....., o presente projeto de decreto legislativo concede a Medalha "Petronilha Antunes" a Rotary Internacional.

A proposição vem justificada as fls. 2/3, e instruída com os documentos de fls. 04, o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal no tocante à iniciativa e à competência, nos termos do artigo 55, I c/c o artigo 56 da L.O.M., e atende ainda ao disposto no artigo 242, incisos I e II do Regimento Interno desta Edilidade.

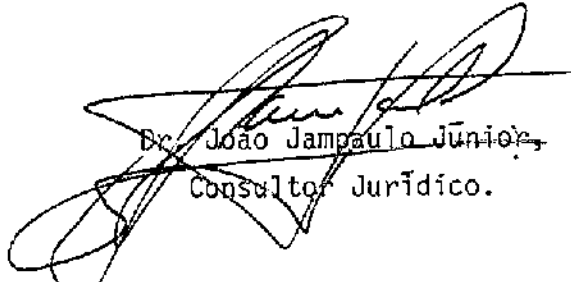
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames da Resolução nº 377/90, que alterou a redação do artigo 243 do R.I. Deverá ser observado ainda, os termos do § 1º do artigo 243 do R.I., que determina a inclusão do projeto na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1990, para discussão e votação. O presente projeto de Decreto Legislativo deverá igualmente, obedecer ao disposto no artigo 112, § 2º do R.I.

3. O presente feito, deverá ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 243, com redação dada pela Resolução nº 377/90).

4. Quorum: 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara - art. 243, § 2º, R.I.

S.m.e.

Jundiá, 13 de agosto de 1990.


Dr. João Jamapulo Júnior,
Consultor Jurídico.

jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Manfredi
Diretor Legislativo

14 / 08 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Alu

para relatar no prazo de 7 dias.

Wood Lúcia
Presidente

21 / 8 / 90

*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.743

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que concede a Medalha "Petronilha Antunes" a Rotary International.

PARECER Nº 4.771

Amparada nos arts. 55, I e 56 da Lei Orgânica do Município, e arts. 242, I e II do Regimento Interno da Edilidade, a proposição em tela encontra-se perfeitamente instruída, estando revestida do caráter legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da manifestação da dou^{ta} Consultoria Jurídica, às fls. 06, que acolhemos em sua totalidade.

A matéria é objeto de Decreto Legislativo, inexistindo quaisquer óbices que possam incidir sobre a sua tramitação.

Relativamente ao mérito, temos que a concessão da Medalha "Petronilha Antunes" ao Rotary International representa o reconhecimento do trabalho prestado por aquela atuante instituição, fundada em 23 de junho de 1905 nos Estados Unidos da América, e que hoje presta serviços em 167 Nações.

Jundiaí conta com três clubes do Rotary que, irmanados, representam as forças vivas da comunidade, operando nas áreas da educação, saúde e filantropia, entre outras, sendo que a entidade primeira de nossa cidade estará festejando seu cinquentenário de fundação em 29 de março do próximo ano.

Assim, entendemos ser a lãurea proposta pelo nobre autor um tributo da Edilidade para com aquela organização, motivo pelo qual concluímos favoráveis à sua outorga.

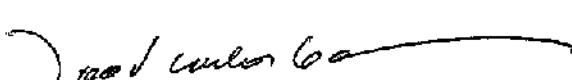
É o parecer.

Sala das Comissões, 28.08.1990

APROVADO EM 28.08.90.


ARI CASTRO NUNES FILHO


EZAÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.


ARIOVALDO ALVES


MIGUEL MOUBABDA HADDAD



70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 2-10-90

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 496

V O T A Ç Ã O

APROVO: 17

REJEITO: -

BRANCOS: 02

NULOS: -

AUSENTES: 02

TOTAL: 21

R E S U L T A D O

APROVADO

REJEITADO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 459, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

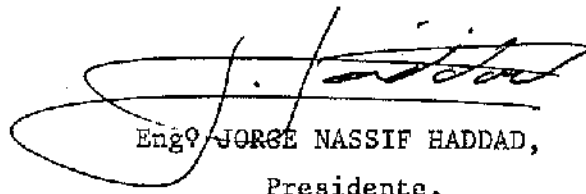
Concede a Medalha "Petronilha Antunes" a Rotary Inter-
national.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Esta-
do de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordiná-
ria de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º É concedida a Rotary International a Me-
dalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro
de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Mu-
nicipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/
1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

IOM DE 12.10.90

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 459,
DE 04 DE OUTUBRO DE 1990**

Concede a Medalha "Petronilha Antunes" a Rotary Internacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedida a Rotary Internacional a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

Eng. JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

IOM de 16.10.90 (Retificação)

No Decreto Legislativo nº 459, de 04 de outubro de 1990 na ementa e no art. 1º, onde se lê: "Rotary Internacional" leia-se: "Rotary International"